



LEI 716 (ORÇAMENTO 2010)

**LEI MUNICIPAL Nº: 715/2009**

**DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA VENCER JUNTOS COM CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal ceder à ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA VENCER JUNTOS COM CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.930/0001-42, o direito real de uso sobre o imóvel pertencente ao Município de Grão Mogol, situado à Avenida Domingos de Arruda, nº. 526 F – Bom Gosto, sede.

ART. 2º: O imóvel sobre o qual recai o direito real cedido deverá ser utilizado para fim exclusivo de fixação da sede da Padaria Comunitária do Projeto “Geração de Renda”.

ART. 3º: A Cessão tem prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão, podendo o imóvel ser requisitado a qualquer momento, no interesse público, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ART. 4º: Ficam autorizadas ainda, as disponibilizações de redes elétrica e de abastecimento de água no local, bem como o pagamento das respectivas taxas pelos fornecimentos.

ART. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 23 de dezembro de 2009.

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

**JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal